

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 110/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual nº 15260981-4, estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, nº 02, sala A, Bairro: Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua/PA, Fones: (91) 3282-0822 e (91) 98402-1696, E-mail: comercial_limpar@hotmail.com / limpar_dp@hotmail.com, neste ato representada, pelo Sr. **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará nas áreas administrativas e operacionais das regiões administrativas Belém I e Belém II, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 027/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02/09/2022**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de maio de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: